



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.203, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR
EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 481/2024, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **MARY JANE FERRAZ CORREA BRITO**, Matrícula nº 10696101, investida no cargo de Professor MAPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de fevereiro de 2024, nos termos do processo administrativo nº 481/2024.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal